

Política de Suitability

1. Introdução

A presente Política de Suitability (“Política”) da EMERALD GESTÃO DE INVESTIMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA (“Emerald”), tem por objetivo estabelecer as diretrizes do processo de apuração do perfil do investidor e adequação desse perfil ao respectivo perfil portfólio para clientes investidores pessoa física e jurídica (Suitability).

2. Diretrizes

2.1. Apuração do perfil de risco do cliente

A apuração do perfil de risco do cliente se baseia na aplicação do Questionário de Suitability (“Questionário”), que contém os requisitos mínimos para a identificação do objetivo de investimento do cliente, o conhecimento do mesmo em relação aos mercados financeiro e de capitais e, especialmente, sua tolerância a riscos a serem aplicados dentro do processo de consultoria.

O Questionário está inserido no kit cadastral, possuindo a mesma validade do kit, de no máximo 24 meses. O Questionário deverá ser preenchido pelo cliente no início do relacionamento (abertura de cadastro) e na renovação cadastral.

Cabe ressaltar que a qualquer momento o Questionário poderá ser atualizado pelo cliente. Caso o cliente opte por atualizar o Questionário antes dos 24 meses, o novo Questionário seguirá com a mesma data de vencimento do kit cadastral, ou seja, neste caso terá validade menor do que 24 meses.

O processo de avaliação do perfil do cliente considerará apenas as posições que tenham sido apresentadas pelo cliente, independente de outras posições que ele possua e que não sejam de conhecimento da Emerald.

2.1.1. Formato do Questionário de Suitability

O perfil de investidor do Cliente será definido por meio de um Questionário de múltipla escolha, com um total de 8 (oito) questões.

Para cada questão há 4 (quatro) possíveis respostas. O Cliente poderá escolher apenas 1 (uma) alternativa.



EMERALD

A alternativa “a” refere-se a uma resposta conservadora e, de forma crescente, a alternativa “d” a uma resposta arrojada.

2.1.2. Perguntas do Questionário de Suitability

Questão 1. Qual o seu principal objetivo na hora de investir?

- a) Proteger e manter meu patrimônio
- b) Construir o meu patrimônio
- c) Combinação entre valorizar e preservar meu patrimônio, assumindo risco mediano
- d) Aumentar meu patrimônio, assumindo um risco maior

Questão 2. Qual a sua tolerância e como reagiria após uma queda entre 10% e 15% dos seus investimentos?

- a) Muito baixa, sou intolerante a riscos e resgataria meus investimentos
- b) Baixa, observaria por um tempo e, em caso de mais perdas, eu resgataria
- c) Média, buscaria me informar para decidir se manteria o investimento ou não
- d) Alta, manteria com possibilidade de aumentar os meus investimentos

Questão 3. Você conhece ou fez investimentos recentemente em CDB, LCI LCA, Tesouro, fundos de renda fixa, crédito privado etc.?

- a) Não conheço e nunca investi
- b) Não conheço e investi
- c) Conheço e não investi
- d) Conheço e investi



EMERALD

Questão 4. Você conhece ou fez investimentos recentemente em Ações, Fundo de Ações, Operações Estruturadas, ETFs e Fundos Imobiliários?

- a) Não conheço e nunca investi
- b) Não conheço e investi
- c) Conheço e não investi
- d) Conheço e investi

Questão 5. Você conhece ou contratou algum plano de previdência privada (PGBL ou VGBL) recentemente?

- a) Não conheço e nunca investi
- b) Não conheço e investi
- c) Conheço e não investi
- d) Conheço e investi.

Questão 6. Você conhece ou aplicou em COE (Certificado de Operações Estruturadas) recentemente?

- a) Não conheço e nunca investi
- b) Não conheço e investi
- c) Conheço e não investi
- d) Conheço e investi

Questão 7. Qual valor você investiu nos últimos 12 meses?

- a) Nenhum
- b) Até R\$ 100.000
- c) Entre R\$ 100.000 e R\$ 500.000
- d) Acima de R\$ 1.000.000



EMERALD

Questão 8. Sobre o total do seu patrimônio, qual percentual representa ativos financeiros?

- a) Cerca de 30% são ativos financeiros;
- b) Cerca de 40% são ativos financeiros;
- c) Cerca de 60% são ativos financeiros;
- d) Cerca de 70% são ativos financeiros.

2.1.3. Apuração da pontuação

Cada questão terá uma pontuação de acordo com ponderação pré-definida:

Questões	A	B	C	D
1	-10	20	25	30
2	15	20	25	30
3	8	10	12	14
4	8	10	12	14
5	8	10	12	14
6	8	10	12	14
7	8	10	12	14
8	-10	20	25	30

A pontuação deve ser considerada de acordo com a alternativa escolhida (a, b, c ou d) pelo Cliente em cada questão e, então, deverá ser realizada a soma das questões 1 a 8.

O valor obtido deve ser dividido por 10.

Exemplo:

Respostas escolhidas pelo Cliente: 1 (a); 2 (c); 3 (b); 4 (d); 5 (a); 6 (d); 7 (b); 8 (d).

Pontuação Equivalente: 1 (a) = -10; 2 (c) = 25; 3 (b) = 10; 4 (d) = 14; 5 (a) = 8; 6 (d) = 14; 7 (b) = 10; 8 (d) = 30.

Somatória: $-10 + 25 + 10 + 14 + 8 + 14 + 10 + 30 = 101$

Divisão por 10 = 10,1



EMERALD

2.2. Definição do perfil de risco do cliente

O perfil de risco do portfólio (carteira de alocação de ativos/investimentos) é calculado por meio da média ponderada (relação entre a nota de risco do produto e o volume investido) dos ativos que compõe o portfólio. Os produtos de investimento são classificados em uma régua de risco com variação de 1 (um) para menor risco a 16 (dezesesseis) para maior risco.

A análise e classificação de categorias de valores mobiliários e a classificação de risco dos produtos de investimentos são um processo ativo, tendo em vista a possibilidade de inclusão e exclusão de produtos, e em constante revisão (em prazos não superiores a 24 meses, conforme regulação aplicável) da nota de risco do produto, em função da alteração no perfil de volatilidade do mercado

A área de Risco de Mercado é responsável pela definição da nota de risco dos produtos de investimentos, através da análise global de riscos, considerando principalmente:

- (i) Risco de mercado: possibilidade de perdas devido às volatilidades dos fatores de risco, bem como características que tornem possíveis ou não a perda de principal ou dos juros/remuneração. Um mesmo produto associado a fatores de risco (indexadores) distintos pode receber atribuições distintas na escala de risco;
- (ii) Risco de crédito: distinção entre títulos públicos/risco soberano e risco de crédito privado; reconhecimento de efeitos de subordinação, quando aplicáveis;
- (iii) Risco de liquidez: avaliar a facilidade de se desfazer da operação (vender o produto, liquidação antecipada ou desmonte de posição) e eventuais penalidades ou perdas que podem ocorrer;
- (iv) Complexidade e facilidade de compreensão: avaliar a existência de não linearidades, eventos de descontinuidade e assimetrias de resultados.

2.3. Recomendação de produtos X perfil de risco dos clientes

É função do consultor, na relação com seus clientes, assegurar a transparência das características essenciais da negociação, bem como agir com probidade, boa fé e ética profissional, empregando na atividade de consultoria de investimentos todo cuidado e diligência esperada por um profissional na sua posição.

É vedada a recomendação de produtos se o cliente estiver sem perfil de cliente definido (não respondeu o Questionário), ou se estiver com o cadastro vencido (e, portanto, com o Suitability vencido).



EMERALD

Conforme metodologia aplicada, todas as classes de ativos disponíveis no mercado para distribuição poderão ser recomendadas aos clientes, desde que em um percentual adequado vis-a-vis as demais classes de ativos que compõem o portfólio e o perfil do cliente. Assim, o portfólio do cliente pode ser composto por diversas combinações de classes de ativos, desde que o valor ponderado dessas classes de ativos não ultrapasse o intervalo definido para a categoria do perfil.

2.4. Dispensa sobre o dever de verificar a adequação dos produtos/ serviços ao perfil do cliente

A Resolução CVM nº 30, determina que o processo de Suitability não se aplica às seguintes categorias de investidores:

“pessoa jurídica de direito público; instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; companhias seguradoras e sociedades de capitalização; entidades abertas e fechadas de previdência complementar (EFPC e EAPC); cliente pessoa jurídica considerado investidor qualificado / profissional desde que ateste por escrito essa condição; fundos de investimento; clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM ou desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados; agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios e que sejam classificados como 'investidores profissionais'; e investidores não residentes.”

O cliente pessoa jurídica que possuir um volume total de aplicações no mercado financeiro igual ou superior a R\$ 1MM (um milhão de reais) ou 10MM (dez milhões de reais), pode-se declarar como Investidor Qualificado ou Profissional, respectivamente. Nesta situação, fica dispensada a identificação e atribuição do perfil de investidor, após coletada a assinatura da Declaração de Condição de Investidor Qualificado ou Profissional.

Para os regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios são considerados investidores profissionais ou investidores qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do Ministério da Previdência Social.



EMERALD

2.5. Enquadramento e desenquadramento de perfil

A comparação do perfil de investidor do cliente com o seu perfil do portfólio no momento da eventual recomendação de produtos resulta nas indicações a seguir descritas:

- Enquadramento: Situação em que o perfil do cliente está adequado, indicando o mesmo perfil de portfólio ou com sobra de risco (portfólio mais conservador em relação ao perfil do cliente);
- Desenquadramento: Situação em que o perfil do portfólio não está adequado ao perfil do cliente, podendo levar o cliente a níveis de risco não desejados.

2.6. Risco de Classe de Ativos

A classificação do nível de risco das classes de ativos deve ser realizada periodicamente pelo Diretor responsável pela atividade de consultoria, emitindo-se uma Nota Técnica que deverá prever, no mínimo:

- (i) A divisão das classes de ativos, com uma breve descrição e exemplificação, que permitam à identificação dos tipos de ativos que compõem cada classe; e
- (ii) A alocação máxima que cada perfil de investidor pode realizar em cada uma das classes de ativos.

O método de classificação do risco das classes de ativos deve considerar os riscos de mercado, crédito, liquidez como parâmetros, sendo observadas também a complexidade e a facilidade de compreensão das características do produto em relação ao cliente.

3. Diretor responsável pelo cumprimento da norma

A Emerald deverá nomear um diretor responsável pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Suitability) em atendimento a ICVM 30/21.

4. Guarda de documentos

Os documentos mencionados nesta Política devem ser armazenados por pelo menos 05 anos.



EMERALD

5. Treinamento obrigatório

Todo consultor que atua na recomendação de produtos e serviços deve realizar o treinamento e-learning específico do grupo econômico, bem como deve estar ciente do conteúdo das políticas e demais regras aplicáveis.

6. Penalidades

Falhas na observação desta Política poderão acarretar medidas disciplinares conforme descrito no Código de Ética e Conduta da Emerald e no Código de Ética e Conduta do grupo econômico, assim como na regulamentação aplicável.



EMERALD